

Decretos



DECRETO Nº. 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO EXTERNO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL GANDHI MARQUES DAS VIRGENS, Prefeito Municipal de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, dispõe que:

CONSIDERANDO a conjuntura como a estrutura administrativa municipal foi encontrada, e a necessidade de organização e norteamiento dos órgãos públicos, de acordo com os propósitos buscados pela gestão municipal, buscando a máxima eficiência no atendimento, a luz da Supremacia do Interesse Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento externo ao público em todo departamento administrativo no âmbito do prédio da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA com inclusão do departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 02/01/2025 a 02/02/2025, sendo autorizada tão somente a entrada dos servidores públicos municipais no referido período, e que eventual atendimento de urgência poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico ouvidoriapmg2025@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão disposta no art. 1º, não afetará os demais departamentos do município, que prosseguirão com expediente normal.

Art. 2º - No prazo estabelecido no art. 1º, fica suspensa a apreciação de eventuais requerimentos apresentados no mesmo período junto à administração pública municipal, salvo, em caso de extrema urgência devidamente justificada.

Art. 3º - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratinga, Estado da Bahia, 03 de Janeiro de 2025

RAFAEL GANDHI MARQUES DAS VIRGENS
Prefeito Municipal